

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022-MP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ESTILLO ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 084/2022-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº. 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **ESTILLO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.923.126/0001-04, com sede nesta Cidade, à Rua Esperanto, 876, Marambaia, Belém-Pa, CEP: 66.615-015, telefones: (91) 98133-0899 e (91) 98205-5845, e-mail: estilloengenharia@estilloengenharia.com.br, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **VITOR CASTRO FERNANDES**, brasileiro, portador do RG nº 4373069, inscrito no CPF/MF sob o nº 894.285.602-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original que trata **DO VALOR DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a **Reforma na sede do MPPA no município de Redenção/PA**, decorreu de Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2022-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pelo Departamento de Obras e Manutenção constante do Protocolo nº 16290/2022, **fica acrescido** o objeto conforme disposto no art. 65, I, a, b e §1º da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Décima Terceira, item 13.1., do Contrato nº 084/2022, conforme abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				9.168,62	5,21 %
1.2	897	Licitação	Administração local de obra (reforma)	un	0,5	18.337,23	9.168,62	5,21 %
2			AR CONDICIONADO				160.447,13	91,16 %
2.1	231309	Licitação	Aparelho Air-Split - 12.000 BTU	UN	9	2.586,26	23.276,34	13,22 %
2.2	103251	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UN	1	3.465,03	3.465,03	1,97 %
2.3	103271	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 36000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UN	6	12.581,65	75.489,90	42,89 %
2.4	103273	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 48000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UN	3	13.302,60	39.907,80	22,67 %
2.5	103275	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 60000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UN	1	15.177,26	15.177,26	8,62 %
2.6	12375	Licitação	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	un	20	142,32	2.846,40	1,62 %
2.7	010786	SEDOP	Aluguel e montagem de andaime metálico	M²/Mês	20	14,22	284,40	0,16 %
3			PONTOS CFTV (MONITORAMENTO)				6.391,41	3,63 %
3.1	170683	Licitação	Ponto de logica - UTP (incl. eletr., cabo e conector) (CFTV)	PT	6	504,44	3.026,64	1,72 %
3.2	170081	Licitação	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W (CFTV)	PT	1	255,52	255,52	0,15 %

3.3	171180	SEDOP	Cabo UTP par trançado 04P 24 AWG Cat 6e (pontos externos)	M	305	7,33	2.235,65	1,27 %
3.4	170078	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	M	60	14,56	873,60	0,50 %

Total sem BDI	160.418,15
Total do BDI	15.589,01
Total Geral	176.007,16

2.2. Fica acrescido ao valor global do Contrato Original, o montante de **R\$ 176.007,16 (cento e setenta e seis mil, sete reais e dezesseis centavos)**, referentes ao acréscimo dos itens planilhados.

2.3. O **Contratado** deverá prestar a garantia adicional de execução do contrato, dentre umas das modalidades prevista no §1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$ 8.800,35 (oito mil, oitocentos reais e trinta e cinco centavos)**, correspondente a 5%, (cinco por cento) do valor global deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Classificação: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Elemento: 449039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

A Contratada obriga-se a manter a garantia do Contrato, referida na Cláusula Décima Segunda do mencionado Instrumento, até o período de 90 dias após o término da vigência contratual total, incluindo acréscimo, até o que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

CLÁUSULA QUINTA

Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do contrato original por mais **60 (sessenta) dias**, nos termos do artigo 57, § 1º, I e IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do contrato original por mais **60 (sessenta) dias**, a contar de **09/02/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam eletronicamente o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 01 de dezembro de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

ESTILLO ENGENHARIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____